



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 262 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 62/2023

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piracema, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema, 30 de junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Marsuele Márcia Resende Andrade, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Publicado em 30/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 04/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.481, DE 03 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACEMA DOAR IMÓVEL RURAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM RETIRO.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado doar 00.06.23ha da área total de 00.50.00ha situado no lugar denominado "Sítio Bom Retiro" à Associação Comunitária do Bom Retiro.

§1º O imóvel rural está inscrito sob o livro 2H01, fls. vº 121 mat. 3.019-R05 de Registro Geral.

§2º Todas as despesas para efetivação da doação são de responsabilidade dos Donatários.

Art. 2º Faz parte integrante desta lei memorial descritivo e mapa de referência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 03 de julho de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 03/07/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 04/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.482, DE 03 DE JULHO DE 2023.

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 262 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º A presente Lei tem como objeto a nomeação de Praça situada a Rua Alfredo Greco, em Piracema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Praça receberá o nome de Praça Mario Ludovico dos Santos (Mario da Raquilda) – Praça do Rosário.

Art. 3º A praça ora mencionada não compreenderá as ruas em seu entorno.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação. Piracema, 03 de julho de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 03/07/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 04/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças